



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região

**PROCESSO SELETIVO - ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR**  
**RESULTADO PRELIMINAR**

A PROCURADORIA-REGIONAL DA FAZENDA NACIONAL NA 4ª REGIÃO, doravante denominada tão somente pela sigla PRFN 4R, torna público o RESULTADO PRELIMINAR, referente ao Processo Seletivo para provimento de vagas e formação de cadastro reserva de estagiários do curso de nível Superior de Ciências Jurídicas e Sociais e/ou Bacharel em Direito para atuarem na Procuradoria-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região (PRFN4R), com sede na cidade de Porto Alegre/RS, conforme Edital nº 11/2023.

**1. CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS INSCRITOS - EDITAL Nº 11/2023**

**1.1 CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO -05 VAGAS E CADASTRO RESERVA**

INSCRIÇÃO	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
6	Caroline Telocken Krieger	8º	57,97%	8,87%	1º
2	Karina de Souza Assis Silveira	5º	40,54%	8,93%	2º
3	Thaise Santos Rien	5º	36,63%	8,72%	3º
7	<b>Rafaela Santos Lemanski*</b>	<b>2º</b>	24,32%	8,58%	4º
1	Felipe Braga Soares Poli	3º	15,41%	8,24%	5º
4	<b>Elisa Gabriela Zimpel*</b>	<b>2º</b>	8,11%	9,65%	6º
5	<b>Carolina Teixeira Orestes*</b>	<b>2º</b>	6,49%	8,33%	7º

\* No ato da contratação os candidatos deverão estar cursando a partir do 3º semestre até o 8º semestre, item 8.5 do Edital.

Ordem de Classificação-3.1.1. maior percentual de histórico integralizado; e, 3.1.2. maior média do coeficiente de rendimento acadêmico, observada a equivalência entre Conceitos e Notas Numéricas.

**1.1. CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS POR COTAS RACIAIS- CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS E/OU BACHAREL EM DIREITO.**

CLASSIFICAÇÃO GERAL	NOME	SEMESTRE	% CONCLUSÃO DO CURSO	COEFICIENTE DE RENDIMENTO	CLASSIFICAÇÃO
2º	Karina de Souza Assis Silveira.	5º	40,54%	8,93%	1º

OBS: Não houveram inscrições por cotas de portadores de deficiência, nem inscrições indeferidas.

**2. DOS RECURSOS- EDITAL Nº 11/2023**

2.1. O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da análise documental disporá até às 23h59min do dia 11/01/2024.

2.2. Para recorrer contra o resultado preliminar da análise documental, o candidato deverá encaminhar suas justificativas para o endereço eletrônico [estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br](mailto:estagio.rs.prfn4regiao@pgfn.gov.br) especificando o item e o motivo da discordância. Cada item questionado deverá conter, no máximo, 20 (vinte) linhas.

- 2.3. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será indeferido.
- 2.4. Não será aceito recurso via postal, via fax, ou, ainda fora do prazo.
- 2.5. O recurso cujo teor desrespeite a instituição de ensino, a PRFN4 ou qualquer servidor público será indeferido.
- 2.6. O resultado final da análise documental após os recursos será divulgado no endereço eletrônico <https://www.gov.br/pgfn/pt-br>, no menu “Assuntos”, Programa de Estágio, Abertura de Seleção e Resultados.
- 2.7. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recurso ou recurso ao resultado definitivo.

Porto Alegre, 04 de janeiro de 2024.

SIMONE KLITZKE

Subprocuradora-Regional da Fazenda Nacional na 4ª Região